



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Coordenação Estadual do Programa de Imunizações

Memorando-Circular nº 46/2024/SES/SUBVS-SVE-DVDTI-CEPI

Belo Horizonte, 18 de abril de 2024.

Ao(À) Sr(a).:

Núcleo de Vigilância Epidemiológica (NUVEPI)

A/C - Referência Técnica do Programa de Imunizações

Unidades Regionais de Saúde

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

Assunto: Esclarecimento vacina contra a Dengue.

Prezados(as),

A Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais informa que **NÃO** recebeu doses da vacina Dengue atenuada com data de vencimento em 30 de abril de 2024 (30/04/2024).

Sendo assim, no Estado de Minas Gerais, neste momento, não haverá remanejamento de doses e nem ampliação da faixa etária para a vacinação contra a dengue.

Na oportunidade, reforçamos que a faixa etária para a vacinação contra a dengue nos municípios contemplados com a vacina permanece de 10 a 14 anos conforme as recomendações do Ministério da Saúde. Orientamos a importância da adoção de algumas medidas para aumentar a adesão da população alvo (10 a 14 anos) e o alcance da meta, no mínimo, 90%, para a vacinação contra a dengue:

- Divulgar informações sobre a importância da vacinação e prevenção de doenças;
- Garantir o quantitativo adequado de profissionais qualificados quanto aos procedimentos de manuseio, conservação, triagem, preparo, administração, registro do imunobiológico e o correto descarte dos resíduos;
- Funcionamento da sala de vacina durante todo o horário de expediente das Unidades de Saúde, com ampliação do horário e abertura também durante o horário de almoço e aos finais de semana.
- Realizar o registro da doses administrada de forma adequada no sistema de informação já utilizado pelo estabelecimento de saúde (e-SUS OU SIPNI OU sistema próprio).
- A vacinação contra a dengue **deve ser evitada** nas atividades praticadas fora da sala de vacinação (vacinação extramuros, como exemplo, vacinação em ambiente escolar).

Solicitamos ampla divulgação para os municípios contemplados com a vacina contra a dengue.

Atenciosamente,

Josianne Dias Gusmão

COORDENADORA ESTADUAL DO PROGRAMA DE IMUNIZAÇÕES/SES/MG

Marcela Lencine Ferraz
DIRETORA DE VIGILÂNCIA DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E IMUNIZAÇÃO/SES/MG

Jaqueline Silva de Oliveira
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/SES/MG

Eduardo Campos Prosdocimi
SUBSECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/SES/MG



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Lencine Ferraz, Diretor (a)**, em 18/04/2024, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Silva de Oliveira, Superintendente**, em 18/04/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josianne Dias Gusmao, Coordenador(a)**, em 18/04/2024, às 19:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Campos Prosdocimi, Subsecretário(a)**, em 19/04/2024, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **86584440** e o código CRC **05F32DCE**.